



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

ANEXO "A"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Eu, _____, abaixo signatário(a), solicito a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, regulado pela Lei no 8.745/93, destinado ao provimento das vagas contidas no Anexo "B" do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PCTD nº 001/2019-CRO 5**, de 26 de novembro de 2019, conforme os dados a seguir, cujas cópias do comprovante do nível escolar exigido para a função e dos demais documentos necessários para o Ato da Inscrição seguem anexos:

- a. Nº de Ordem da função: _____
b. Nomenclatura da função: _____
c. Valor do Salário (R\$): _____
d. Nível Escolar exigido para a função: Superior Médio

2. Dados Pessoais:

- a. Nome Completo: _____
b. Data de Nascimento: ____/____/____
c. Nº da Identidade: _____ UF: _____
d. Nº do CPF: _____-_____
e. Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
f. Telefone Residencial: (____) _____
g. Telefone Celular: (____) _____
h. E-mail (particular): _____

3. Documentos entregues na Inscrição:

- a) Documentos pessoais (RG, CPF, Conselho) - Quantidade de folhas: _____
b) Diploma de Formação - Quantidade de folhas: _____
[] Superior.
[] Técnico.

c) Pós Graduação - Quantidade de Folhas: _____

Especialização;

Mestrado;

Doutorado.

d) Cursos Extra-Curriculares - Quantidade de Folhas: _____

e) Experiência Profissional - Quantidade de Folhas: _____

f) Acervo Técnico - Quantidade de Folhas: _____

g) Outros: _____ - Quantidade de Folhas: _____

h) Total de Folhas entregues: _____

4. Atesto que li e concordo plenamente com todos os termos e requisitos exigidos para inscrição, de acordo com o EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019.

5. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas nesta Ficha de Inscrição e nas cópias dos **documentos obrigatórios anexados**, bem como estou ciente de que, se falsas, infringirei o art. 299, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e criminais.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Este é seu comprovante de inscrição e entrega dos documentos - Preencha e destaque para ser assinado pelo membro da Comissão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
“Comissão General Plínio Tourinho”**

ANEXO "A"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

INSCRIÇÃO / RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Total de folhas entregues: _____

Data da entrega: ____ de _____ de 2019

Comissão de Seleção:

Posto/Grad.: _____ Nome: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

ANEXO "B"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

INFORMAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Função		Vaga	Item	Descrição	Local de trabalho
Ord	Nomenc.				

1	Engenheiro Civil	1	a) Nível Escolar	Superior	Curitiba – PR
			b) Salário	<i>R\$ 8.943,13</i>	
			c) Habilitações Técnicas Eliminatórias	Graduação em Engenharia Civil; inscrição regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e em dia com a anuidade; 10 (Dez) anos de experiência como Engenheiro Civil em projetos de construção civil, execução ou fiscalização de obras de edificações e obras de infraestrutura.	
			d) Atribuições que poderá receber	Elaborar projetos complementares executivos (fundações, estruturas de concreto armado, estruturas pré-moldadas, estruturas metálicas, hidrossanitários, prevenção e combate a incêndio), contendo especificações de materiais, quantitativos e memorial justificativo; Utilizar softwares de detalhamento e desenhos: AUTOCAD e/ou REVIT. Utilizar softwares de projetos de engenharia civil, tais como: CIVL 3D, EBERICK, TQS, QI BUILDER, e outros similares. Ter conhecimento das normas específicas de diferentes tipos de edificações como: quartéis, paióis, estandes de tiro, hospitais, postos médicos, restaurantes, hotéis e presídios. Projetar e fiscalizar obras de infraestrutura urbana, com ênfase em: locação; terraplenagem e movimentos de terra; pavimentação em asfalto, concreto e blocos intertravados; escoramento de terra; assentamento de tubulações de drenagem e esgoto. Projetar e fiscalizar obras de construção civil, com ênfase em: fundações, estruturas de concreto armado,	

			<p>estruturas pré-moldadas, estruturas metálicas, pisos diversos, instalações hidrossanitárias, poços de visita/inspeção em materiais diversos, alvenarias em geral, revestimentos diversos, esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, esquadrias em vidro, paredes em <i>drywall</i>, mobilização e instalação de canteiro de obras. Elaboração de especificações técnicas e memoriais descritivos de obras e serviços de engenharia. Elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia. Elaboração de projetos básicos e termos de referência para licitação de obras e serviços de engenharia. Elaboração de planejamento, programação e controle de obras, elaboração de cronogramas e gráficos (PERT-CPM, Gantt); acompanhamento físico-financeiro e realização de medições de serviços. Fiscalizar obras envolvendo controle de qualidade de serviços (elaboração de fichas de controle de serviço, relação de ensaios para controle tecnológico e emissão de relatórios). Conhecimento de procedimentos e normas de saúde, resíduos sólidos e segurança do trabalho para as atividades da indústria da construção civil, com ênfase na NR-18. Fiscalizar obras e serviços de engenharia. Receber o encargo de fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia. Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho.</p>	
--	--	--	--	--

2	Analista de Sistemas	1	a) Nível Escolar	Superior	Curitiba - PR
			b) Salário	R\$ 7.726,45	
			c) Habilitações Técnicas Eliminatórias	Curso Superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação. Experiência mínima de 10 (Dez) anos.	
			d) Atribuições que poderá receber	Gestão e governança de dados, criação e manutenção de bancos de dados e DataWarehouse, sistemas ETL (extract, transform and load) bancos de dados dimensionais e montagem de cubos OLAP. Projetar e implementar soluções em bancos de dados livre (PostgreSQL, MySql etc), Projetar e desenvolver sistemas e interfaces em programação WEB (Java, Java Script, PHP, Python, Ruby etc.), Coletar, filtrar, tratar e gerenciar bancos de dados com ferramentas SGBD.	

3	Técnico em Edificações	1	a) Nível Escolar	Intermediário	Curitiba - PR
			b) Salário	<i>R\$ 3.571,11</i>	
			c) Habilitações Técnicas Eliminatórias	Ter concluído curso de Técnico em Edificações e estar inscrito regularmente no CREA. Experiência mínima de 2 anos em apoio na elaboração de projetos e/ou fiscalização de obras.	
			d) Atribuições que poderá receber	Auxiliar na fiscalização de obras ou serviços de engenharia junto ao engenheiro civil. Auxiliar o engenheiro civil na elaboração dos documentos técnicos (orçamento, especificações técnicas, memoriais e cronogramas) que compõem o projeto básico ou termo de referência de obras ou serviços de engenharia. Elaborar orçamento de obra ou serviço de engenharia, assim como termos aditivos. Proceder o levantamento de quantitativos de insumos e serviços para compor orçamento de obra ou termos aditivos. Realizar pesquisas de preços para subsidiar a elaboração de orçamento. Interpretar projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico e estrutural em softwares específicos. Auxiliar o engenheiro civil na elaboração de projetos complementares de engenharia. Planejar a execução de obras na plataforma MS-Project. Auxiliar na execução de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais, com emprego de equipamentos eletrônicos e softwares de modelagem digital do terreno. Ter conhecimento de legislações de projetos e obras. Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades/regiões distintas da localidade.	

4	Desenhista	1	a) Nível Escolar	Intermediário	Curitiba - PR
			b) Salário	<i>R\$ 4.013,55</i>	
			c) Habilitações Técnicas Eliminatórias	Curso Técnico ou Superior cuja Grade Curricular apresente cadeira de Desenho Arquitetônico com carga horária mínima de 120 horas. Certificado de Curso de Revit com carga horária mínima de 40 horas. Experiência mínima de 2 anos como Desenhista/Projetistas e ter concluído o Ensino Médio.	
			d) Atribuições que poderá receber	Elaborar e interpretar esboços de desenhos e projetos, além de outros documentos de apoio, tais como: catálogos, croquis e normas. Elaborar desenhos de arquitetura, levantamento planialtimétrico cadastral, projetos cartográficos e engenharias diversas utilizando softwares específicos para desenho técnico. Elaborar elementos gráficos e de modelagem para estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e executivo de projetos arquitetônico, instalações hidrossanitárias, elétrica, estrutural, PSCI, redes de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação. Aplicar conhecimento das normas técnicas ligadas à arquitetura e engenharia. Fazer a modelagem paramétrica, com o software Revit, incluindo os conceitos de família de objetos e família de sistema. Realizar alterações em famílias básicas do software, montar um arquivo Template, baseado nos padrões de linguagem arquitetônica descrito em normas regulamentadoras brasileiras, através da adequação da simbologia original do software. Extrair plantas, cortes e elevações de um modelo paramétrico; executar a modelagem paramétrica de um projeto arquitetônico. Configurar e aplicar materiais nas diversas famílias do software (pisos, paredes, esquadrias, guarda-corpos, lajes, escadas). Inserir desenhos de projeto produzidos em software CAD. Realizar a cotagem dos desenhos arquitetônicos, aplicar e editar textos, montar tabelas de área computável, área não computável, área total, esquadrias e quantitativos. Organizar perspectivas e executar a renderização do modelo. Elaborar e plotar prancha de apresentação do projeto, com carimbo completo, desenhos, perspectivas e tabelas. Disponibilidade para deslocar-se em viagens para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho. Realizar a medição e levantamento arquitetônico das características construtivas de edificações existentes.	

5	Motorista	2	a) Nível Escolar	Intermediário	Curitiba - PR
			b) Salário	<i>R\$ 3.571,11</i>	
			c) Habilitações Técnicas Eliminatórias	Possuir o Nível Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categorias “D” ou “E”; Noções básicas de mecânica e direção defensiva; e disponibilidade permanente para viagens. Experiência mínima de 3 anos como Motorista registrado na Carteira de Trabalho.	
			d) Atribuições que poderá receber	Realizar deslocamentos na cidade de Curitiba e viagens interestaduais, principalmente nos estrados do Paraná e Santa Catarina.	

Curitiba-PR, 26 de novembro de 2019.

CRISTINA FLEIG MAYER – Tenente-Coronel QEM
 Chefe / Ordenadora de Despesas da CRO 5



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO "C"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1. Critério de Pontuação: NÍVEL SUPERIOR

Diplomas/Cursos/Experiências	Pontuação
1. Pós-Graduação (Especialização) mínimo de 360 horas: nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B). Pontuação Máxima: 2,00 pontos	1,00 ponto (por curso)
2. Mestrado: nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B). Pontuação Máxima: 4,00 pontos	4,00 pontos (por curso)
3. Doutorado: nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B). Pontuação Máxima: 6,00 pontos	6,00 pontos (por curso)
4. Experiência Profissional: na área das atribuições que a função poderá receber (Anexo B), com a apresentação de Carteira do Trabalho, Contrato de Trabalho (item 11. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO do edital). Pontuação Máxima: 5,00 pontos	1,00 ponto (por ano completo)
5. Acervo técnico: na área das atribuições que a função poderá receber (Anexo B), com a apresentação de <u>Certidão de Acervo Técnico (CAT) das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART</u> , emitidas pelo CREA. Pontuação Máxima: 3,00 pontos	0,10 ponto (por ART)
6. Acervo técnico: na área das atribuições que a função poderá receber (Anexo B), com a apresentação de <u>Atestados de Capacidade Técnica</u> emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e <u>registrados no CREA</u> . Pontuação Máxima: 3,00 pontos	0,30 ponto (por Atestado)
7. Cursos Complementares Gerais: nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B).	
7.1 Carga horária mínima de 90 horas Pontuação Máxima: 2,00 pontos	0,50 ponto (por curso)
7.2 Carga horária mínima de 40 horas Pontuação Máxima: 1,60 ponto	0,40 ponto (por curso)

7.3 Carga horária mínima de 20 horas Pontuação Máxima: 1,20 ponto	0,30 ponto (por curso)
8. Cursos complementares específicos - AUTOCAD, REVIT, CIVIL 3D, TQS e QI Builder: com carga horária mínima de 30 horas (Para Engenheiro). Certificação Oficial em Banco de Dados, Programação ou Edição WEB(Para Analista de Sistemas) Pontuação Máxima: 4,00 pontos	1,00 ponto (por curso)

2. Critério de Pontuação: NÍVEL MÉDIO

Diplomas/Cursos/Experiências	Pontuação
1. Cursos Técnicos: De acordo com o Catálogo Nacional de Ensino Técnico do MEC, nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B). Pontuação Máxima: 4,50 pontos	1,50 ponto (por curso)
2. Experiência Profissional: Nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B), com a apresentação de Carteira do Trabalho, contrato de trabalho, etc (item "11. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO" do edital). Pontuação Máxima: 5,00 pontos	1,00 ponto (por ano completo)
3. Cursos Complementares Gerais: Nas áreas das atribuições que a função poderá receber (Anexo B).	
Carga horária mínima de 60 horas Pontuação Máxima: 2,25 pontos	0,75 ponto (por curso)
Carga horária mínima de 40 horas Pontuação Máxima: 1,50 ponto	0,50 ponto (por curso)
Carga horária mínima de 20 horas Pontuação Máxima: 1,00 ponto	0,25 ponto (por curso)
4. Cursos complementares específicos - AUTOCAD, REVIT e CIVIL 3D, com carga horária mínima de 30 horas Pontuação Máxima: 3,00 pontos	1,00 ponto (por curso)
5. Acervo técnico: Na área das atribuições que a função poderá receber (Anexo B), com a apresentação de <u>Atestados de capacidade técnica</u> emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e <u>registrados no CREA.</u> (Pontuação Máxima:3,00 pontos)	0,30 ponto (por ART)

3. Observações:

<p>1. Todos os diplomas de graduação, pós-graduação e de ensino superior devem ser reconhecidos pelo MEC.</p> <p>2. Todos os diplomas de cursos técnicos e de ensino médio devem ser reconhecidos pelo MEC.</p> <p>3. As ARTs não averbadas a uma CAT não poderão ser computadas para efeito de avaliação.</p> <p>4. Cada certificado ou comprovante servirá para pontuar apenas uma vez, considerando o item de maior valor.</p> <p>5. A pontuação de um Atestado de Capacidade Técnica impede que a ART a ele vinculada(o)</p>
--

também seja pontuada(o).

6. Em caso de empate entre candidatos dentro do Processo Seletivo, serão considerados como critérios de desempate:

a. 1º critério: maior pontuação obtida na avaliação da experiência profissional deste Anexo;

b. 2º critério: o de maior idade.

7. Os itens 4 e 5 dos critérios de pontuação do cargo de Nível Médio referem-se apenas às vagas de Técnico em Edificações e Desenhista.

Curitiba-PR, 26 de novembro de 2019.

CRISTINA FLEIG MAYER – Tenente-Coronel QEM
Chefe / Ordenadora de Despesas da CRO 5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
 (Comissão General Plínio Tourinho)

ANEXO "D"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Nome			
CPF			
E-mail		Telefone	
Exposição de motivos, argumentos e fundamentações à Chefe da CRO 5:			

Cidade, UF, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO "E"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO AO FINAL DA LISTA

1. Solicitante:

- a. Nome: _____
- b. CPF: _____
- c. *E-mail* para contato: _____
- d. Telefone para contato: Residencial () _____ Celular () _____

2. Formalização da Solicitação:

Chefe da Comissão Regional de Obras 5,

Solicito minha reclassificação ao final da lista, a fim de que a minha convocação e contratação ocorram somente após todos(as) os(as) demais candidatos(as) classificados serem convocados(as) e contratados(as).

- a. Edital de Processo Seletivo Simplificado - PCTD nº 001/201-CRO 5 (Processo nº 64328.003954/2019-82)
- b. Nº de Ordem da Função: _____
- c. Nomenclatura da Função: _____

3. Justificativa (opcional):

Cidade, UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO "F"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1. Declarante:

- a. Nome: _____
- b. CPF: _____ c. E-mail para contato: _____
- d. Telefone para contato: Residencial (____) _____ Celular (____) _____

2. Formalização da Declaração:

Chefe da Comissão Regional de Obras 5,

Declaro, **em caráter irrevogável**, que desisto do Processo Seletivo Simplificado no qual fui classificado, conforme os dados que se seguem (*exatamente como consta no Anexo "B" do Edital*):

- a. Edital de Processo Seletivo Simplificado – EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5 (Processo nº 64328.003954/2019-82)
- b. Nº de Ordem da Função: _____
- c. Nomenclatura da Função: _____

3. Justificativa (opcional):

_____.

Cidade, UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO "G"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

1. DADOS DO IMPUGNANTE:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, E-mail _____, Telefone _____, venho apresentar impugnação do **EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019**, referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado, com fundamentação nas razões abaixo apresentadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

(indicar item e subitem que será objeto da impugnação):

Cidade, UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO "H"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

MODELO DE ETIQUETA DE ENVELOPE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EDITAL PSS – PCTD Nº 001/2019-CRO 5

NOME COMPLETO: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

ASSINATURA: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO “I”

**CONTRATO DE ATIVIDADE ESPECIAL PARA ATENDER ENCARGOS
TEMPORÁRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E DE NATUREZA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5), REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA CRO 5, E O(A) SR(A) _____, QUE TEM COMO OBJETO ATIVIDADES ESPECIAIS PARA ATENDER A ENCARGOS TEMPORÁRIOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AJUSTADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93.

Período: __ de _____ de 20__ a __ de _____ de 20__.

A UNIÃO, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5 (CRO 5)**, Organização Militar Técnica do **COMANDO DO EXÉRCITO**, subordinada ao **COMANDO MILITAR DO SUL** e ao **4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, sediada no Forte do Pinheirinho (Quartel-General da 5ª Divisão de Exército), na Rua Trinta e Um de Março, nº 3018, Bairro Pinheirinho, Curitiba, PR, CEP 81150-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 09.551.936/0001-85, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas, **Tenente-Coronel CRISTINA FLEIG MAYER**, brasileira, divorciada, militar, portadora da Carteira de Identidade nº 011457654-9, emitida pelo Comando do Exército, CPF nº 663.011.220-20, a seguir denominada **CONTRATANTE ou CRO 5**, e o(a) Sr(a) _____, selecionado(a) mediante Processo Seletivo Simplificado (**Edital nº 01/19**), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº __, de __ de _____ de 20__ – Seção 3, residente e domiciliado(a) na Rua _____, CEP ____ - __, Cidade - UF, portadora da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____._____._____-__, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, têm por ajustado os encargos temporários, descritos nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO, a que se refere o presente Contrato será regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações); a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, quanto à vinculação ao Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) **CONTRATADO(A)**, que desempenhará a **FUNÇÃO** de _____, nos termos estabelecidos no **Edital nº 001/2019-CRO 5**, de ____ de ____ de 20__, obriga-se a prestar com zelo, dedicação e eficiência as tarefas próprias de suas atribuições, mantendo-se leal à **CONTRATANTE**, a cujos Regimentos, Regulamentos e Normas específicas ficará subordinada.

Parágrafo Primeiro – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a desempenhar as suas atividades laborais na localidade prevista no Anexo B do seu Edital Seletivo, devendo estar disponível para deslocar-se a serviço para qualquer parte do Território Nacional para a execução de tarefas, coletas de dados e/ou informações inerentes as suas atribuições funcionais, cabendo, neste caso, a aplicação do art. 58 Lei nº 8.112/90, contemplado pelo art. 11 da Lei nº 8.745/93.

Parágrafo Segundo – Quando houver excepcional interesse público e interesse por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, esta poderá ser reaproveitada na execução de outros Ajustes, desde que relacionados com a Portaria nº 319, de 27 OUT 16, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e do Ministério da Defesa (MD).

Parágrafo Terceiro – Quando houver necessidade a **CONTRATANTE** poderá solicitar o(a) **CONTRATADO(A)** para realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza da função, sendo possível, inclusive, ser nomeado(a) fiscal de contrato.

Parágrafo Quarto – No decurso do contrato e no interesse do Serviço, o(a) **CONTRATADO(A)** poderá desempenhar as suas atividades laborais em qualquer parte do território nacional, com exercício em nova sede e mudança de domicílio em caráter permanente, se houver interesse da **CONTRATANTE** e com a devida anuência do(a) **CONTRATADO(A)**, sempre para a mesma função e com o mesmo salário previsto no Edital pelo qual foi selecionada, cabendo o previsto no art. 53 da Lei nº 8.112/90.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os dispêndios da **CONTRATANTE** decorrentes do pagamento o(a) **CONTRATADO(A)** correrão por conta dos recursos recebidos do órgão **CONCEDENTE** e/ou **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA** _____ - _____

Parágrafo Primeiro – O(A) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO(A)** como contraprestação de serviço, a remuneração mensal bruta de **R\$** _____ (**_____ reais**).

Parágrafo Segundo – O(A) **CONTRATADO(A)**, além de seu vencimento, fará jus aos benefícios previstos no art. 11, da Lei nº 8.745/1993 e no art. 20, da Portaria nº 509, de 28 de junho de 2010, do Comandante do Exército, quais sejam: férias e terço constitucional; gratificação natalina; ajuda de custo; diárias; adicionais de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; adicional por serviço extraordinário e adicional noturno. Também fará jus a auxílio-alimentação (art. 22, da Lei nº 8.460/1992, auxílio pré-escolar (Decreto nº 977/1993 e IN nº 12-SAF, de 23 DEZ 1993) e auxílio-transporte (art. 10, do Decreto nº 2.880/1998), de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/DENOP/SHR/MP, de 22 SET 10, do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), atual Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

Parágrafo Terceiro – Os benefícios de seguridade social da Previdência Social são os previstos na Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a exercer suas atividades com pontualidade e assiduidade, dispondo-se a cumprir a carga horária de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo esta ser fixada em turnos diurno e noturno, respeitada a duração legal, sempre que a execução dos serviços assim exigir.

Parágrafo Primeiro – o controle de frequência (pontualidade) será obrigatório e formal, realizado diariamente ficha de frequência, sendo as eventuais ausências ao expediente submetidas à apreciação do chefe imediato do(a) **CONTRATADO(A)**, que julgará se serão ou não abonadas, conforme a justificativa formal apresentada, sujeitas à homologação da Ordenadora de Despesas da CRO 5.

Parágrafo Segundo – as ausências aos expedientes, não abonadas pela Administração, serão subtraídas do salário, proporcionalmente às horas ou dias não trabalhados.

CLÁUSULA QUINTA – Para atender às situações excepcionais e temporárias, o(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser convocado(a) para exercer serviço extraordinário, do qual será previamente cientificado(a), recebendo, se for o caso, o respectivo Adicional por Serviço Extraordinário, desde que sejam cumpridas previamente as formalidades legais que regulam o Adicional.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece que as informações sobre as Organizações Militares, obtidas pelo exercício de suas funções, são de caráter **exclusivamente confidencial**, não podendo ser divulgadas para terceiros em hipótese alguma, em qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se ao uso e manutenção de uniformes, ferramentas, equipamentos de proteção e segurança individual e outros utensílios considerados obrigatórios, essenciais e adequados às suas atribuições funcionais, que lhes serão colocados à disposição pela **CONTRATANTE**, e a devolvê-los por ocasião do seu desligamento por término do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Se o(a) **CONTRATADO(A)** exercer as suas funções com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou risco de vida, fará jus aos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou de Atividade Penosa, com base em Laudo Pericial Oficial, bem como, observadas as situações em legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – Após o cumprimento do período aquisitivo de **12 (doze) meses de exercício**, o(a) **CONTRATADO(A)** terá direito a concessão de um período de **30 (trinta) dias consecutivos de férias**, devendo apresentar-se na Seção de Pessoal da **CONTRATANTE** um dia útil antes de iniciar as férias e no dia de retorno ao trabalho por término destas, para efeito de publicação em Boletim Interno e lançamento no Registro Histórico do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLAUSULA DÉCIMA – serão observadas as seguintes regras quanto às férias:

I - a normatização das férias será regulada em Diretriz própria do órgão **CONTRATANTE**;

II - deverão ser observadas as normas pertinentes à concessão de férias, **podendo**, por absoluta necessidade do serviço, **serem adiadas por até 30 (trinta) dias, desde que haja previsão de prorrogação** de contrato;

III - faz jus ao Adicional de Férias; e

IV - os períodos de férias serão consolidados na **programação anual de férias** do órgão **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A rescisão de contrato poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pela extinção ou conclusão do projeto;

III - a pedido, por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante petição dirigida à Chefe da CRO 5, com antecedência mínima de trinta dias;

IV - por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qual efetuará o pagamento ao(à) **CONTRATADO(A)** de indenização correspondente à metade de tudo que lhe caberia até o término do contrato de trabalho, exceção feita à demissão por falta grave, apurada em sindicância, com ampla defesa para o(a) **CONTRATADO(A)**, situação em que não acarretará indenização;

V - na rescisão pelo término do prazo contratual e a pedido, não será devida nenhuma indenização.

VI - qualquer que seja o motivo da rescisão, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar à **CONTRATANTE** o **Atestado de Saúde Demissional** e a **Declaração de Bens e Rendas** atualizados na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de **3 (três) meses**, o qual fica sujeito a prorrogações sucessivas por períodos de **até 3 (três) meses**, desde que não ultrapasse o **limite de 4 (quatro) anos** previsto na Lei nº 8.745/93.

Parágrafo único – O ato da decisão da Administração para avaliar o interesse de prorrogar ou não este contrato temporário levará em consideração os registros de assiduidade, da pontualidade e da avaliação de desempenho funcional do(da) **CONTRATADO(A)**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da **Justiça Federal do Paraná** para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Curitiba, PR, _ de _____ de 20__.

Pela CONTRATANTE

Pelo(a) CONTRATADO(A)

CRISTINA FLEIG MAYER – Tenente-Coronel QEM
Chefe / Ordenadora de Despesas da CRO 5

Nome
CPF nº _____.____.____.-__

1ª Testemunha

Nome
CPF nº _____.____.____.-__

2ª Testemunha

Nome
CPF nº _____.____.____.-__



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército/1946)
DEPARTAMENTO REAL CORPO DE ENGENHEIROS

ANEXO "J"

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PCTD-SEE_x / 2019

ORDEM	FUNÇÕES	EQUIVALÊNCIA SALARIAL	NÍVEL ESCOLAR	VALORES REMUNERATÓRIOS (R\$)			
				(1)	(2)	(3)	(4)
1	Adm	29. HFA	NS	4.963,43	5.567,55	6.230,01	7.069,38
2	Agt Adm	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
3	Agt de Sv Compl	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
4	Agt de Sv de Eng	20. DNIT	NI	5.362,34	5.196,15	6.638,62	7.451,77
4.1	Téc Agrimensor-Top	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77
4.2	Mestre de Obras	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77
4.3	Téc em Const civil	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77
4.4	Op de Máquinas	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77
4.5	Enc de Terraplenagem	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77

ORDEM	FUNÇÕES	EQUIVALÊNCIA SALARIAL	NÍVEL ESCOLAR	VALORES REMUNERATÓRIOS (RS)			
				(1)	(2)	(3)	(4)
4.6	Chefe de Campo	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77
4.7	Enc de Pavimentação	20. DNIT	NI	5.362,34	5.916,15	6.638,62	7.451,77
5	Agt de Telecom e EI	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
6	Anl Ambiental	30. IBAMA	NS	7.491,15	8.348,47	9.178,07	10.041,0
7	Anl de Sistemas	49. PGPE	NS	5.918,29	6.681,77	7.726,45	8.960,57
8	Anl de Processos	49. PGPE	NS	5.918,29	6.681,77	7.726,45	8.960,57
9	Anl de Projetos	49. PGPE	NS	5.918,29	6.681,77	7.726,45	8.960,57
10	Agrônomo	49. PGPE	NS	5.981,61	6.755,95	7.816,18	9.069,00
11	Arquiteto	16. Cargos Específicos	NS	6.242,41	7.359,05	8.943,13	10.887,56
12	Artf de Carp e Marc	60. Tecnologia Militar	NI	3.842,17	4.138,91	4.522,31	4.950,60
13	Artf de EI e Com	60. Tecnologia Militar	NI	3.842,17	4.138,91	4.522,31	4.950,60
14	Artf de Etta de Obras e Metal	60. Tecnologia Militar	NI	3.842,17	4.138,91	4.522,31	4.950,60
15	Artífice de Mecânica	60. Tecnologia Militar	NI	3.842,17	4.138,91	4.522,31	4.950,60
16	Aux de Laboratório	49. PGPE	NA	3.063,39	3.267,79	3.350,20	3.439,14

ORDEM	FUNÇÕES	EQUIVALÊNCIA SALARIAL	NÍVEL ESCOLAR	VALORES REMUNERATÓRIOS (RS)			
				(1)	(2)	(3)	(4)
17	Aux de Artífice	49. PGPE	NA	3.063,39	3.267,79	3.350,20	3.439,14
18	Aux Op de Svs Dvs	49. PGPE	NA	3.063,39	3.267,79	3.350,20	3.439,14
18.1	Padeiro	49. PGPE	NA	3.063,39	3.267,79	3.350,20	3.439,14
18.2	Cozinheiro	49. PGPE	NA	3.063,39	3.267,79	3.350,20	3.439,14
18.3	Agente de Vigilância	49. PGPE	NA	3.063,39	3.267,79	3.350,20	3.439,14
19	Aux Op de Sv de Eng	60. Tecnologia Militar	NA	3.221,87	3.477,47	3.511,63	3.547,97
19.1	Pedreiro	60. Tecnologia Militar	NA	3.221,87	3.477,47	3.511,63	3.511,63
19.2	Aux de Topógrafo	60. Tecnologia Militar	NA	3.221,87	3.477,47	3.511,63	3.511,63
20	Contador	29. HFA	NS	4.963,43	5.567,55	6.230,01	7.069,38
21	Desenhista	21. DNPN	NI	3.481,98	4.013,55	4.743,03	5.606,86
22	Engenheiro	16. Cargos Específicos	NS	6.242,41	7.359,05	8.943,13	10.887,56
23	Geólogo	16. Cargos Específicos	NS	6.242,41	7.359,05	8.943,13	10.887,56
24	Laboratorista	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
25	Motorista	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37

ORDEM	FUNÇÕES	EQUIVALÊNCIA SALARIAL	NÍVEL ESCOLAR	VALORES REMUNERATÓRIOS (R\$)			
				(1)	(2)	(3)	(4)
26	Programador	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
27	Projetista	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
28	Operador de Computação	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
29	Tec em Seg do Trabalho	60. Tecnologia Militar	NI	3.842,17	4.138,91	4.522,31	4.950,60
30	Tec de Enfermagem	23. ENDEMIAS	NI	4.355,97	4.503,11	4.696,12	4.904,56
31	Tec Ambiental	30. IBAMA	NI	3.605,34	3.997,71	4.535,29	5.146,83
32	Tec Adm	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
33	Tec em Cartografia	21. DNPN	NI	3.481,98	4.013,55	4.743,03	5.606,86
34	Tec em Edificações	29. HFA	NI	3.419,97	3.571,11	3.719,79	3.891,37
35	Tec de Nível Sup (Tecn)	17. Ciência e Tecnologia	NS	6.112,37	6.874,09	7.735,43	8.709,46

LEGENDA:

- (1) **NÍVEL JÚNIOR** - funções e procedimentos simples e que não exigem profundo conhecimento em um ramo de atuação. Cargo com complexidade menor de tarefas, sem tantas exigências de competências profissionais, com até 5 anos de formação e experiência.
- (2) **NÍVEL PLENO** - atividades específicas exigem profundo conhecimento. Toma decisões endossadas por um superior. Complexidade maior de tarefas e mais maturidade profissional, com formação e experiência de 5 a 9 anos;
- (3) **NÍVEL SÊNIOR** - toma decisões, age de forma autônoma com base no conhecimento e experiências adquiridas ao longo da carreira. Gere pessoas ou projetos, exige maior maturidade profissional, com formação e experiência de 10 a 15 anos;
- (4) **NÍVEL MASTER** - exerce atribuições e atividades em projetos que requerem grande "expertise" e/ou experiência. Gere projetos/ negócios. Atua fora do processo de supervisão, com mais de 15 anos de formação e experiência.

- Os valores remuneratórios deste anexo, tem como referência a Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais Cíveis e Ex-Territórios, V.78, janeiro de 2019, do Ministério da Economia (ME).

EQUIVALÊNCIA COM A TABELA DE REMUNERAÇÃO DO ME:

16. **CARGOS ESPECÍFICOS** (pg 118) / **PGPE / Nível Superior** : Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
17. **CIÊNCIA E TECNOLOGIA** (pg 122) / **Nível Superior**: Sem RT - Classes: Junior, Pleno (I), (II) e (III) - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
20. **DNIT / Nível Intermediário** (pg156): Sem GQ ; Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão: (I).
21. **Agência Nacional de Mineração - ANM / Nível Intermediário** (pg 168): Sem GQ ; Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos- Padrão (I).
23. **ENDEMIAS / Nível Intermediário** (pg 208): Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos / Padrão (I).
29. **HFA / Nível Superior** (pg 258): Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
29. **HFA / Nível Intermediário** (pg 270): Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
30. **IBAMA / Nível Superior** (pg 272): Classes: A,B,B e C - Padrões: II , IV, III, I, respectivamente - Ativo - 80 Pontos.
30. **IBAMA / Nível Intermediário** (pg 274): Sem GQ; Classes: A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
49. **PGPE / Nível Superior** (pg 462): Classes A,B,C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
49. **PGPE / Nível Superior** (pg 464) : Classes: A, B, C e Especial - Ativo - 80 Pontos - Padrão (I).
49. **PGPE / Nível Auxiliar** (pg 468): Classe Especial - Ativo - 80 Pontos, Padrão (I) ; Especial - 100 Pontos, Padrões: (I),(II),e (III),respectivamente.
60. **TECNOLOGIA Mil / Nível Intermediário** (pg 570): Sem GQ; Classes: A,B,C e Especial - Ativo-100 Pontos - Padrão (I).
60. **TECNOLOGIA Mil / Nível Aux** (pg 572): Classe Especial - Ativo - 80 Pontos, Padrão (I); Classe Especial- Ativo -100 Pontos, Padrões: (I), (II) e (III).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

ANEXO "K"

(EDITAL PSS - PCTD nº 001/2019-CRO 5, de 26 de novembro de 2019)

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA CRO 5

Os horários de atendimento para procedimentos de inscrições, interposição de recursos e repasse de informações serão de acordo com a tabela abaixo:

Dias	Horários
28/11/19	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h
29/11/19	Das 8h30 às 11h
02/12/19 a 05/12/19	Das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h
06/12/19	Das 8h30 às 11h
09/12/19	Das 13h30 às 16h30
10/12/19 e 11/12/19	Das 8h30 às 11h
19/12/19 e 20/12/19	Das 8h30 às 11h

JOÃO MARCOS NAZÁRIO DE SOUZA – Capitão QCO
Presidente da Comissão de Avaliação